



DECRETO Nº105/2018 DE 25 DE SETEMBRO DE 2018.

"Dispõe sobre autorização de débito em conta referente a GFIP para o exercício de 2018 e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE FÁTIMA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais instituídas no Art. 30 da Constituição Federal, combinado com o Art. 39 da Lei Orgânica do Município.

Considerando a necessidade e a praticidade para a Secretaria municipal de Finanças, será autorizado o debito em conta para o devido fim relacionado a baixo para o mês de Setembro de 2018.

DECRETA:

Art.1º. Dispõe sobre autorização para que seja feito o pagamento da GFIP do mês de setembro de 2018, sendo debito em conta nº131761-x na agencia nº804-4 do município do Paraíso do Tocantins. Assim facilitando o andamento na Secretaria Municipal de Finança deste município.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Oliveira de Fátima - TO, aos 02 dias do mês de Janeiro de 2018. 129º da República; 30º do Estado e 24º do Município.


Gesiel Orcelino dos Santos
Prefeito Municipal